



GM

EDITAL

Alteração ao alvará de loteamento n.º 22/1997, em nome de Distriovar - Distribuição Alimentar, Lda, situado no Lugar da Madria, Extinta Freguesia de São João, e (atual União das freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente Pereira Jusã) e Concelho de Ovar.

Notificação

SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, em conformidade com o despacho de 20 de dezembro de 2018 do Sr. Vereador com competências delegadas, Domingos Manuel Marques Silva, que vai proceder-se à discussão pública da alteração ao alvará de loteamento n.º 22/1997, emitido em nome de Distriovar - Distribuição Alimentar, Lda., situado no lugar da Madria, Extinta Freguesia de São João, e (atual União das freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente Pereira Jusã) e Concelho de Ovar, sendo por este meio notificados os proprietários dos lotes que integram o referido loteamento.

O pedido de alteração foi requerido pela Firma Alcapredial, Investimentos e Imobiliário, SA e consiste:

- Anexação dos lotes 1 (inicialmente com 4080 m²) e 2 (inicialmente com a área de 4974 m²) num único lote com a designação Lote 1/ 2 com área de 7400,75 m²;
- Demolição parcial do alpendre existente no tardo do edifício existente;
- Aumento da área de implantação de 3350,00 m² para 3417,50 m²;
- Aumento da área de construção de 3350,00 m² para 3708,30 m²;
- Área de domínio público a integrar no lote 1 /2 - 88,40m²
- Área de domínio público cedidas no âmbito no presente Alvará de Loteamento, a reintegrar no lote 1 /2 - 435,80 m².

Para lote 3:

- Alteração da área e configuração do lote de 508,50 m² para 514,00 m² ;
- Ampliação das áreas de implantação e de construção de 87,00 m² para 208,50 m².

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente edital e terá a duração de 15 dias, encontrando-se a proposta de alteração ao alvará de loteamento disponível, para consulta, no Serviço de Operações Urbanísticas da Divisão de Urbanismo e Planeamento nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.



OVAR
CÂMARA MUNICIPAL

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados pelos particulares, por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Ovar, sendo entregues em mão ou remetidos por correio sob registo, devendo constar o endereço dos seus autores e a qualidade em que os apresentam.

Para constar e seus devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Ovar, 15 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Salvador Malheiro Ferreira da Silva)